



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**

Proposta n.º 15/2014

Ratificação do pagamento do IRS

Considerando que foi necessário proceder ao pagamento do IRS referente a (trabalho dependente, empresariais e profissionais, prediais e sobretaxa extraordinária) no valor de 3.493,13 €, as quais excedem o limite de autorização de despesa;

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que se delibere ratificar a referida despesa.

Agualva-Cacém, 19 de janeiro de 2014

O Presidente da Junta

Carlos Casimiro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Proposta n.º 15/2014


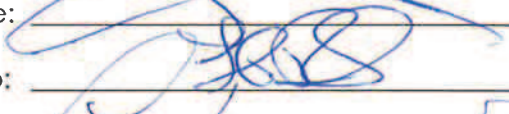



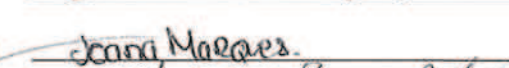
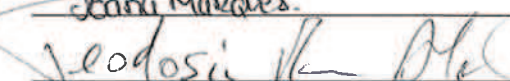
Ratificação do pagamento do IRS


Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X	1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	X	3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X	4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	

Aprovada em minuta, na reunião de 22/01/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do art.º 57, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e n.º 3 e 4 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: 
O 2º Vogal: 
O 3º Vogal: 
O 4º Vogal: 

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	DECLARAÇÃO DE RETENÇÕES NA FONTE IRS/IRC E IMPOSTO DO SELO
NÚMERO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
80377793043	510833896
RETENÇÕES A NÃO RESIDENTES	NOME
Retenções feitas a sujeitos passivos considerados não residentes em Portugal, de acordo com o previsto no n.º 7 do art. 119.º do CIRS. <input type="checkbox"/> SIM	FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA-SINTRA

	ZONA	CÓDIGO	IMPORTÂNCIA €
1	Continente	101 - IRS - Trabalho Dependente	2.543,00
2	Continente	102 - IRS - Empresariais e Profissionais	688,13
3	Continente	104 - IRS - Prediais	100,00
4	Continente	112 - IRS - Sobretaxa extraordinária	162,00
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
	PERÍODO	2013 / Dezembro	VALOR A PAGAR
			3.493,13

Total de páginas: 1 Número desta página: 1

Data e hora da recepção da declaração: 2014-01-16 15:42:44

Referência para pagamento
156.380.377.793.043
Importância a pagar
€ 3.493,13
Data limite de pagamento
2014-01-20

O pagamento pode ser efectuado através do Multibanco, da Internet, das Tesourarias de Finanças, dos CTT e das Instituições de Crédito, utilizando a referência indicada.

Para efectuar o pagamento pela Internet utilize o serviço on-line do seu Banco e seleccione Pagamentos ao Estado.

Válido como recibo após certificação ou juntamente com o documento emitido pela entidade cobradora.



56102100066880377793043078100000034931307

Certificação do pagamento

Assinatura
